ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.171, DE 06 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2.171, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 160.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01						**PODER LEGISLATIVO**
	001					**CÂMARA MUNICIPAL**
		01				Função: LEGISLATIVA
			031			Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
				0001		Programa: Processo Legislativo
					2.001	**Atividade: Administração da Câmara Municipal**
					Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**
						3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R$ 160.000,00
Total do crédito adicional suplementar						**R$ 160.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01						**PODER LEGISLATIVO**
	001					**CÂMARA MUNICIPAL**
		01				Função: LEGISLATIVA
			031			Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
				0001		Programa: Processo Legislativo
					1.150	**Atividade: Constr., Ampl. e Ref. da Sede do Poder Legislativo**
					Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**
						4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
						2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal
						Fonte 0.1001 – Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
						3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 60.000,00
						3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 20.000,00

Total do crédito suplementar R$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de juLho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B782984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2021. Edição 2301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/